



LEI NÚMERO 3739 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

(Autógrafo nº. 132/13, Projeto de Lei nº. 169/13, Vereador Ivanil Ferretti)

Denomina “JOÃO MARCELINO DOS SANTOS” a ponte que dá acesso ao Bairro Bela Vista.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “João Marcelino dos Santos”, a ponte localizada na Rua “Um”, que interliga os bairros Jardim Samambaia e Bela Vista, região oeste do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de janeiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.